



Prefeitura Municipal de Alta Floresta

ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 248/89

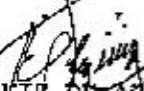
Súmula: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RURAL
DE JAPURANÁ, EM NOSSO MUNICÍ -
PÍO.

A Câmara Municipal de Alta Floresta, Es-
tado de Mato Grosso, no uso de suas
atribuições legais, aprovou e eu, **ELOI**
LUIZ DE ALMEIDA, Prefeito Municipal, san-
ciono a seguinte lei...

Artigo 1º - Fica instituído como órgão de Utilidade Pública a Associação Comunitária Rural de Japurana, CGC nº 01.320.720/0001-03, com sede na Rodovia MT 208 Distrito de Nova Bandeirantes, Município de Alta Floresta-MT.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT
Em, 04 de Dezembro de 1989


ELOI LUIZ DE ALMEIDA
Prefeito Municipal